



REGULAMENTO DO PRÊMIO INOVAÇÃO FUTURECOM 2010

1. O PRÊMIO INOVAÇÃO FUTURECOM 2010

1.1. O Prêmio Inovação Futurecom 2010 (ou simplesmente “Prêmio”) realizado pela Provisuale (organizadora do evento Futurecom) e organizado pelo Instituto Sergio Motta, estimula a criação de soluções de serviços de valor agregado (VAS) na área de Telecomunicações e TI (tecnologia da informação). É um prêmio que busca valorizar e dar visibilidade a aplicações inovadoras, desenvolvidas por profissionais e/ou pesquisadores que atuem no segmento de Telecomunicações e/ou de TI, bem como por estudantes universitários de instituições públicas e privadas de cursos correlatos àquelas áreas.

1.2. As criações de soluções de serviços de valor agregado (ou simplesmente “criação”) inscritas serão avaliadas por um corpo de jurados composto por personalidades de destaque e experiência na área das Telecomunicações e de TI e de universidades renomadas, nos termos deste regulamento, sendo o anúncio da premiação realizado durante o evento Futurecom 2010, no dia 25 de outubro de 2010, segunda-feira, a partir das 19 horas, no Transamerica Expo Center, São Paulo/SP.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Prêmio Inovação Futurecom 2010 pessoas físicas, individualmente ou em grupo. Poderão participar profissionais, pesquisadores, desenvolvedores, professores universitários ou de cursos técnicos, estudantes, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil há mais de dois anos. No caso de participação de um grupo, deverá ser indicado um dos integrantes como responsável pela inscrição. O responsável será indicado como “proponente” e os demais integrantes do grupo serão incluídos no formulário de inscrição como “participantes”.

2.2. O participante ou o grupo de participantes poderão ser independentes ou indicados por Empresas, Instituições de Telecomunicações, de Ciência, Inovação e Tecnologia e por Instituições de Ensino. No caso de ser indicado, o proponente deverá incluir no formulário de inscrição documento comprobatório da sua indicação como representante da empresa, instituição de telecomunicações, de ciência, inovação e tecnologia ou de instituições de ensino.



2.3. Cada participante ou grupo de participantes poderá concorrer apenas com uma única criação, mediante a apresentação dos documentos e materiais indicados no item 3.

2.4. Não poderão participar familiares de primeiro grau dos membros da Comissão de Organização e da Comissão Julgadora, bem como funcionários e familiares de primeiro grau da Provisuale e do Instituto Sergio Motta.

2.5. Os participantes desde já autorizam o Instituto Sergio Motta e a Provisuale, organizador e realizador, respectivamente, do Prêmio Inovação Futurecom 2010, a utilizar seu nome, currículos e o resumo da criação inscrita (constante do item "Dados Públicos da Candidatura" do formulário de inscrição) em quaisquer mídias, impressa, internet, eletrônica e televisiva, especificamente para divulgação do Prêmio em quaisquer de suas edições, bem como para fins institucionais e de arquivo do Instituto Sergio Motta, da Provisuale, e dos patrocinadores e/ou apoiadores do Prêmio.

2.6. Os participantes selecionados que comparecerem à cerimônia de premiação desde já autorizam a captação de sua imagem mediante registros audiovisuais e fotográficos durante a referida cerimônia, podendo tais registros ser utilizados, pelo Instituto Sergio Motta, pela Provisuale e/ou por terceiros por eles autorizados, em quaisquer mídias, impressa, internet, eletrônica e televisiva, para fins de divulgação do Prêmio em quaisquer de suas edições e fins institucionais e de arquivo do Instituto Sergio Motta, da Provisuale, e dos patrocinadores e/ou apoiadores do Prêmio.

2.7. Os participantes que se inscreverem no Prêmio em grupo desde já reconhecem que, caso sua criação seja classificada como primeira, segunda ou terceira colocada, apenas o proponente (ou outro membro do grupo escolhido entre os participantes do mesmo) terá direito ao prêmio principal (item 5.2), nos termos do item 7.2.1 e 7.2.2.

2.8. Ao inscrever sua criação no Prêmio Inovação Futurecom 2010, o participante ou o grupo, concordarão automaticamente com todos os termos deste Regulamento.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de 24 de junho a 30 de agosto de 2010.

3.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela Internet, no website <http://www.futurecom.com.br/>, devendo o participante ou o proponente preencher todos os campos constantes no formulário de inscrição, sob pena de desclassificação do Prêmio.

3.3. Juntamente com o preenchimento do formulário de inscrição, o participante ou o



proponente deverá realizar o upload dos seguintes materiais:

3.3.1. Documentos pessoais (RG e CPF) digitalizados do participante ou proponente;

3.3.2. Documento comprobatório da indicação do proponente como representante da empresa, instituição de telecomunicações, de ciência, inovação e tecnologia ou instituições de ensino, em caso de participante ou grupo não independentes;

3.3.3. Curriculum vitae do participante ou proponente, com até 500 (quinhentos) caracteres, entregue em um arquivo em formato PDF;

3.3.4. Memorial descritivo da criação com até 3.000 (três mil) caracteres, entregue em um único arquivo em formato PDF, contendo:

- a) Escopo da inovação;
- b) Benefícios da criação para os usuários potenciais;
- c) Contribuição da criação para os segmentos de telecomunicações;
- d) Aspectos relevantes da criação que deseje destacar para a Comissão Julgadora; e
- e) Até 5 (cinco) inserções de fotografias, imagens e/ou desenhos relacionados à criação.

3.4. Após o envio do formulário de inscrição preenchido e sendo constatado o correto recebimento dos materiais, a inscrição será confirmada por meio do e-mail indicado do participante ou do proponente do grupo no formulário de inscrição, sendo-lhes informado neste ato o número de inscrição.

3.5. O participante ou grupo também deverá enviar ao Instituto Sergio Motta, localizado na Travessa Dorothy Poli Zioni, Casa 7, 1o andar, CEP 05016-070, São Paulo/SP, exclusivamente por Correios (Registrado e com Aviso de Recebimento – AR) ou por Sedex, o formulário de inscrição assinado pelo participante e, em caso de grupo, por todos os membros. O formulário deverá ser enviado até a data limite de inscrição, valendo a data do comprovante ou do carimbo dos Correios.

3.5.1. Os materiais remetidos por Correios deverão estar devidamente identificados, com o nome do participante/proponente do grupo e o número da inscrição em destaque.

3.6. Só serão aceitas as inscrições e, conseqüentemente, só serão avaliadas as criações que atenderem a todas as exigências constantes nesse item 3.



4. PROCESSO DE SELEÇÃO E DE PREMIAÇÃO

4.1. A seleção e a premiação dos participantes são de responsabilidade exclusiva da Comissão de Organização e da Comissão Julgadora do Prêmio, cujos membros estão relacionados no item 7.

4.2. A Comissão de Organização do Prêmio efetuará a pré-qualificação de todas as criações inscritas. A pré-qualificação, de caráter eliminatório, levará em conta o correto e completo preenchimento de todas as informações do formulário de inscrição, bem como o atendimento a todas as condições de participação.

4.3. A Comissão Julgadora do Prêmio avaliará o mérito das inscrições pré-qualificadas com base nos critérios relacionados a seguir:

- a) Qualidade e objetividade das informações constantes dos materiais relacionados à criação (item 3);
- b) Potencialidade da criação de reforçar e inovar os modelos de negócios;
- c) Capacidade da criação em gerar receitas;
- d) Tamanho do mercado considerando uma possível comercialização da criação e justificativas;
- e) Utilidade da criação e facilidade na operação pelos usuários;
- f) Facilidades e meios para a rápida implantação da criação e operação; e
- g) Viabilidade técnica e econômica da criação.

4.4. Na avaliação de mérito, a pontuação final de cada inscrição será o resultado computado a partir das notas alcançadas (de 0 a 10) em cada um dos critérios relacionados no item 4.3 acima.

4.5. A Comissão Julgadora definirá como finalistas as 10 (dez) criações com a maior pontuação. Havendo empate, a Comissão Julgadora decidirá, por consenso ou maioria, o resultado final.

4.6. A classificação dos 10 (dez) participantes/grupos finalistas serão anunciados no website <http://www.futurecom.com.br/> até o dia 04 de outubro de 2010.

4.7. Os 10 (dez) participantes/grupos finalistas deverão realizar uma demonstração prática das criações durante o evento Futurecom 2010, que ocorrerá em São Paulo/SP, entre os dias 25 e 28 de outubro de 2010. As demonstrações deverão ocorrer conforme programação indicada no item 5.4 abaixo.

4.7.1. No caso de o participante ou proponente do grupo não puder comparecer no evento Futurecom 2010 na data e horário definidos, poderá ser representado por terceiro



portando instrumento de procuração, com firma reconhecida, que preveja poderes específicos de demonstração prática da criação.

4.8. Após as demonstrações, a Comissão Julgadora definirá, considerando a capacidade de demonstração de uso, as 3 (três) criações premiadas e sua classificação.

5. PRÊMIOS E DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

5.1. O resultado será homologado pela Comissão de Organização.

5.2. Serão conferidos prêmios para os 3 (três) primeiros colocados, assim distribuídos:

- a) 1o lugar: troféu; e prêmio principal consistente na participação no World Mobile Congress 2011, que ocorrerá nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2011, em Barcelona, Espanha, com viagem para uma pessoa custeada pelo Prêmio Inovação Futurecom 2010 (passagem aérea em classe turística, hospedagem por quatro noites em hotel 4 estrelas definido pelo Realizador, uma entrada Silver Pass ou similar para os quatro dias de Congresso, e adicionalmente o valor fixo de EUR 500,00 (quinhentos Euros) a ser utilizado a critério do ganhador para quaisquer despesas aqui não citadas);
- b) 2o lugar: troféu; e prêmio principal consistente em 1 (um) Notebook HP DV4-211BR AMD Dual Core M520 4GB 500GB 14.1" ou similar;
- c) 3o lugar: troféu; e prêmio principal consistente em 1 (um) Notebook Asus 1005HA com processador INTEL® ATOM™ N270 2GB 160GB 10" ou similar.

5.3. Os 7 (sete) demais participantes selecionados receberão um Certificado de Finalista no Prêmio Inovação Futurecom 2010.

5.4. Os 10 (dez) finalistas deverão comparecer à Cerimônia Pública de divulgação dos vencedores do Prêmio, que ocorrerá durante o evento Futurecom 2010, no Transamerica Expo Center em São Paulo/SP, no dia 25 de outubro de 2010, conforme programação abaixo.

- Comparecer às 9h00, período da manhã, no Transamerica Expo Center em São Paulo/SP, para preparação e montagem da demonstração prática;
- Às 11h00 a Comissão de Organização fará uma vistoria com os finalistas;
- Das 14h00 às 17h00 a Comissão Julgadora fará a avaliação final in loco dos 10 finalistas para escolha dos três ganhadores;
- Às 19h00 todos os finalistas deverão estar presentes à Cerimônia Solene de Abertura do Futurecom 2010, que será realizada no Pavilhão D do Transamerica Expo Center.
- Durante a Cerimônia Solene de Abertura serão anunciados os três ganhadores do Prêmio Inovação Futurecom 2010.

5.5 A relação dos participantes premiados também estará disponível no website <http://>

www.futurecom.com.br/, a partir de 26 de outubro de 2010.

5.6. Caberá eventual recurso, somente a título de esclarecimentos, a qualquer finalista do Prêmio no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação dos resultados. Tais recursos deverão ser encaminhados, por escrito e fundamentados, à Comissão de Organização, por meio do endereço eletrônico inovacao@ism.org.br e deverão ser respondidos em até 5 (cinco) dias úteis pela Comissão de Organização. Recursos apresentados fora deste período não serão aceitos.

6. QUESTÕES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. Os participantes e/ou grupos inscritos declaram que as criações são originais, bem como estão cientes de que são os únicos, exclusivos e irrestritos responsáveis em obter todas as cessões, licenças e/ou autorizações de direitos de propriedade intelectual (especialmente patentes, marcas, softwares, autorais e conexos, entre outros), bem como direitos de imagem e voz de terceiros eventualmente incluídos/utilizados nas criações inscritas no Prêmio Inovação Futurecom 2010.

6.1.1. A Provisuale e o Instituto Sergio Motta, na qualidade de realizador e organizador, respectivamente, do Prêmio Inovação Futurecom 2010, poderão, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, solicitar dos participantes os documentos que comprovem que os mesmos obtiveram os devidos direitos de terceiros para a inclusão/utilização em suas criações inscritas no Prêmio.

6.2. Neste ato, a Provisuale e o Instituto Sergio Motta reconhecem que os participantes do Prêmio são os detentores dos direitos de propriedade intelectual sobre suas criações e que utilizarão os materiais referentes à criação nos limites do item 2.5.

6.3. A Provisuale e o Instituto Sergio Motta não são de qualquer forma responsáveis por eventuais conseqüências negativas advindas da demonstração pública das criações dos participantes no âmbito do evento Futurecom 2010, da divulgação de tais criações por veículos de comunicação, bem como do desenvolvimento de cópias das criações por parte do público em geral.

6.4. Em caso de quaisquer reclamações de terceiros decorrentes do disposto neste item 6, o participante e/ou o grupo será o único responsável em âmbito cível e criminal, isentando o Instituto Sergio Motta e a Provisuale, de qualquer responsabilidade a esse título.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS



7.1. O Prêmio Inovação Futurecom 2010 tem a chancela do Conselho de Decanos, cujos membros estão nomeados conforme o item 7.5.

7.2. A entrega dos prêmios cabíveis aos participantes premiados ocorrerá até o dia 15 de dezembro de 2010, mediante a assinatura, pelo premiado, de um termo de entrega de prêmio.

7.2.1. Caso o primeiro, o segundo e/ou terceiro colocados sejam grupos, seus membros reconhecem e concordam, nos termos do item 2.7 acima, que o prêmio principal será concedido ao proponente.

7.2.2. Entretanto, os participantes do grupo poderão, em comum acordo e a seu exclusivo critério, indicar outro membro que não o proponente para receber o prêmio principal, através do e-mail inovacao@ism.org.br, até o dia 5 de novembro de 2010.

7.2.3. Nos casos descritos acima, o proponente (ou o participante do grupo indicado para recebimento do prêmio principal) é quem deverá firmar o termo indicado no item 7.2.

7.3. Os esclarecimentos referentes ao Prêmio Inovação Futurecom 2010 serão prestados pela Comissão de Organização através do e-mail inovacao@ism.org.br.

7.4. Os participantes e/ou grupo que descumprirem os termos do presente regulamento estarão automaticamente desclassificados.

7.5. Compõem o Prêmio Inovação Futurecom 2010:

Comissão de Organização

- Laudalio Veiga Filho (Presidente da Provisuale)
- Roberto Heinrich (Coordenador da Comissão Temática da Futurecom)
- Sandra Luzia Blasi de Souza (Coordenadora do Congresso do Futurecom 2010)
- Renata Motta (Diretora do Instituto Sergio Motta)
- Camila Duprat Martins (Superintendente do Instituto Sergio Motta)

Conselho de Decanos

Conselho consultivo composto por cinco representantes de alto destaque do setor de telecomunicações e da sociedade civil.

- Antonio Carlos Valente | Presidente da Telebrasil
- Deputado Julio Semeghini | 1o Vice-Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados



- Humberto Barbato | Presidente da ABINEE
- Luiz Carlos Mendonça de Barros | Presidente do Instituto Sergio Motta
- Ronaldo Mota Sardenberg | Presidente da Anatel
- Deputado Eunício Oliveira | Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados

Comissão Julgadora

Formada por treze integrantes da comunidade das telecomunicações e de universidades.

- Hélio Marcos Machado Graciosa | Presidente do CPqD
- Adonias Costa da Silveira | Presidente do INATEL
- Antonio Ribeiro Neto | CEO do Centro de Inovação Tecnológica Venturus
- Arthur Catto | Superintendente do Instituto Eldorado
- Carlos Alberto Schneider | Superintendente Geral da Fundação CERTI
- César Rômulo Silveira Neto | Superintendente executivo da Telebrasil
- Flavio José Vieira Hasselmann | Diretor do CETUC/PUC-RJ
- João Marcos Travassos Romano. | UNICAMP
- José Luís de Souza | Presidente da FITEC
- Luis Alberto M. Lobato Reategui | IDEIASNET
- Marta Bastos | Sociedade Brasileira de Telecomunicações - SBrT
- Oswaldo Massambani | Coordenador da Agência USP de Inovação
- Paulo Gomes Castelo Branco | Diretor de Telecomunicações da ABINEE

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização.

7.7. Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas do presente regulamento será competente o foro da cidade de Curitiba/PR.

Curitiba, 24 de junho de 2010.